



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 244/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adequação dos serviços regulamentados pela Portaria SES nº 259/2020.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando que a pandemia da Covid-19 impôs o distanciamento social e medidas destinadas a mitigar a disseminação do novo coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul

Considerando o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que a Pandemia da COVID-19, reconhecida como motivo de força maior, demanda a adoção de ajustes na execução de adequações regulamentadas,

Considerando a Portaria SES nº 259/2020, que regulamenta o funcionamento dos Residenciais Terapêuticos Privados, destinados à moradia de pessoas com transtornos mentais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 9º da Portaria SES nº 259/2020, que trata da adequação dos Residenciais Terapêuticos Privados em funcionamento, para mais 12 meses da data prevista da referida portaria.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido para realizar as adequações de que trata a Portaria SES nº 259/2020 passa a vigorar de 07/04/2020 até 07/04/2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/04/2021.

Porto Alegre, 17 de março de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde